

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 448, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993**

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º - A partir de 1º de novembro de 1993, os servidores da Câmara Municipal receberão seus vencimentos de acordo com a tabela constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução se aplica aos aposentados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 1 de dezembro de 1993

  
**JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA**  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara, na data supra.

  
**WALTER DOS SANTOS JÚNIOR**  
Gerente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 448, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.**

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 1993, os servidores da Câmara Municipal receberão seus vencimentos de acordo com a tabela constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução se aplica aos aposentados

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 01 de dezembro de 1993.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA

- Presidente -

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara, na data supra.

WALTER DOS SANTOS JUNIOR

- Gerente Administrativo -

**TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE  
NOVEMBRO DE 1.993**

**INICIAL**

Grupo 01 - CR\$ 17.644,00
Grupo 02 - CR\$ 18.547,00
Grupo 03 - CR\$ 19.578,00
Grupo 04 - CR\$ 21.011,00
Grupo 05 - CR\$ 24.952,00
Grupo 06 - CR\$ 29.548,00
Grupo 07 - CR\$ 34.472,00
Grupo 08 - CR\$ 40.165,00
Grupo 09 - CR\$ 47.083,00
Grupo 10 - CR\$ 53.765,00
Grupo 11 - CR\$ 61.867,00
Grupo 12 - CR\$ 70.934,00
Grupo 13 - CR\$ 80.978,00
Grupo 14 - CR\$ 90.068,00
Grupo 15 - CR\$ 140.074,00